

Certifico que nesta data foi publicado este (a) Lei  
Com afixação no Placard de Afixação  
Aurora-TO, 19/02/2021  
Responsável



**LEI N° 189, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“Autoriza o Poder Executivo, a instituir AVE SIMBOLO do Município de Aurora do Tocantins a *Tiriba-do-Paraná, Pyrrhura pfrimeri*, popularmente conhecida como *barreirinha* e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins**, Estado do Tocantins, encaminha para a apreciação da CÂMARA MUNICIPAL. Aprova e El sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído como AVE SÍMBOLO do Município de Aurora do Tocantins a *tiriba-do-paraná, Pyrrhura pfrimeri*, popularmente conhecida como (*Barreirinha*).

**Parágrafo único.** A escolha do símbolo da natureza apresentado se deve a importância ímpar regional e global atribuídas aos mesmos, sobretudo pelos resultados e embasamento de estudiosos e pesquisas das ciências naturais de todo Brasil e do mundo, demonstrando o caráter de endemismo, necessidade de conservação e/ou potencial turístico por se tratarem de elementos representativos da geodiversidade e biodiversidade, refletidas na paisagem cárstica e na floresta estacional decidual, as matas secas, abrangentes e de destacada ocorrência nos limites do município de Aurora do Tocantins, com repercussão e reconhecimentos globais.

**Art. 2º** O Poder Executivo promoverá, através de seus órgãos competentes, campanhas com objetivos de incentivar órgãos públicos, privados, terceiro setor, grupos colegiados e coletivos a promoverem campanhas alusivas, ressaltando e fomentando a importância da avifauna para a conservação da biodiversidade, necessidade de preservação dos ambientes naturais em áreas urbanas e Rurais do Município e desenvolver a economia, o turismo e a preservação ao meio ambiente.

**Art. 3º** Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA a emissão de criterioso parecer técnico nos casos excepcionais previstos no “caput” do artigo anterior.

**Art. 4º** - Fica o dia 14 de Novembro dedicado a *tiriba-do-paraná, Pyrrhura pfrimeri*(Barreirinha) no município de Aurora do Tocantins.

**§1º** - A data mencionada neste artigo é destinada à realização de ações

Certifico que nesta data foi publicado este (a) *Lei nº 189*  
Com afixação no Placard do município  
Aurora-TO, *19/02/2021*  
*Lucas Gomes*  
Responsável Secretário de Adm. e Finanças  
Decreto nº *002/2021*



comemorativas que levem a sociedade a compreender, conhecer, interagir e a preservar o mundo natural do município de Aurora do Tocantins.

**§2º.** São ações relevantes a serem realizadas, estimuladas e/ou fomentadas pelo poder executivo municipal e/ou parceiros da iniciativa privada e/ou órgãos não governamentais, à promoção de atividades de plantio de árvores nativas, atividades de recreação em espaços públicos, passeios de observação de aves e contemplação da natureza nas áreas naturais do município, eventos técnico-científicos para discussão e debate de importância regional dos elementos-símbolos, dentre outras tantas ações afins.

**Art. 5º-** Os símbolos especificados nesta Lei podem ser utilizados como imagem estilizada em documentos de divulgação do município, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º -** As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão a conta de dotações vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 7º -**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE AURORA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um (2021).

*Luzinei de Jesus Silva*  
**Luzinei de Jesus Silva**  
**Prefeito**